



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc adm: 001.0006747/2020 – PE Nº 002/2021

CONTRATO Nº 136/2022

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO E A EMPRESA RIORDAN MIRANDA CHAVES, PARA OS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BOMBAS E MOTORES DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

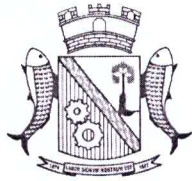
O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.608/0001-09, com sede no Centro Administrativo de Floriano, sediado na rua Marques da Rocha, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, Sr. Francisco José Alves, domiciliado na Rua Padre Reis, nº 396, Bairro: Centro, nesta cidade, portador CPF nº 520.4.563-43 e RG: 2.285.815 - SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RIORDAN MIRANDA CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ: 01.507.990/0001-11, sediada na RUA FRANCISCO DE ABREU ROCHA Nº 711 CENTRO FLORIANO-PI, neste ato representada pelo Srº RIORDAN MIRANDA CHAVES, inscrito no CPF 240.113.713-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contrato administrativo para os serviços de reparação, manutenção e conserto de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água mantidos pela secretaria de desenvolvimento rural e abastecimento do município de Floriano-PI, observadas as especificações e demais exigências previstas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo Nº 001.0006747/2020; observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para os serviços de reparação, manutenção e conserto de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água mantidos pela secretaria de desenvolvimento rural e abastecimento do município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem.

1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A **CONTRATADA** executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas nos Editais e anexos que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc adm: 001.0006747/2020 – PE Nº 002/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. Conforme solicitação da Secretaria Requisitante, o serviço deverá ser prestado nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria requisitante, de acordo com as necessidades, independentemente de ser dia útil ou não.

2.2 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, formalizando o fornecimento por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento.

2.3 A contratada fica obrigada a prestar os serviços quando requisitado no prazo, local e data da apresentação da Autorização de Fornecimento.

2.4 O produto será recusado no caso de má qualidade ou ausência de condições de higiene, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, além dos autorizados em sua composição.

2.6 A prestação do objeto desta contratação deverá ser feita nas condições previstas nesse instrumento, correndo por conta da Contratada as despesas para a comercialização do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas designadas pela contratante.

2.7. Os produtos fornecidos deverão obedecer a rigoroso padrão de qualidade, sem componentes que possam adulterá-lo para o consumo, quando for o caso.

2.8 O quantitativo dos produtos fixados neste Contrato não obriga a Administração a adquirir o total contratado do objeto, não existindo direito adquirido assegurado ao contratado quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.9. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de atendimento da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 222.054,00 (Duzentos e vinte e dois mil cinquenta e quatro reais), destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.

3.2. Para regular administração e controle da prestação, os valores unitários (instalação de materiais) e o quantitativo a ser adquirido é o especificado abaixo:

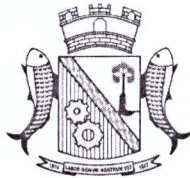
COD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL POR ITEM
1.14.01.000697	EMBUCHAMENTO INFERIOR DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO. DE 4 POLEGADAS DE 1CV A 5CV -	SERVIÇO	17	R\$ 220,00	R\$ 3.740
1.14.01.000699	EMBUCHAMENTO INFERIOR DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE 6 POLEGADAS 1CV A 2CV -	SERVIÇO	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980
1.14.01.000698	EMBUCHAMENTO INFERIOR DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO. DE 6 POLEGADAS 1CV A 5 CV.	SERVIÇO	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540
1.14.01.000700	EMBUCHAMENTO INFERIOR DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS 1CV A 7CV	SERVIÇO	13	R\$ 220,00	R\$ 2.860
1.14.01.000701	EMBUCHAMENTO INFERIOR DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS 1CV A 7CV	SERVIÇO	13	R\$ 220,00	R\$ 2.860
1.14.01.000702	EMBUCHAMENTO SUPERIOR DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE 4 POLEGADAS 1CV A 5CV	SERVIÇO	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200
1.14.01.000703	EMBUCHAMENTO SUPERIOR DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE 6 POLEGADAS 1CV A 5CV	SERVIÇO	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOCNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Proc adm: 001.0006747/2020 – PE Nº 002/2021

1.14.01.000704	EMBUCHAMENTO SUPERIOR DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS 1CV A 7CV	SERVIÇO	11	R\$ 704	R\$ 7.744
1.14.01.000794	ENROLAMENTO (REBOBINAMENTO) DE CAMPO DE GERADOR ELÉTRICO - REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, 3/4 HP, 02 PÓLOS 110/220V	SERVIÇO	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160
1.14.01.000798	ENROLAMENTO (REBOBINAMENTO) DE CAMPO DE GERADOR ELÉTRICO - REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, DE 4HP 02,04,06 PÓLOS 380V	SERVIÇO	6	R\$ 760,00	R\$ 4.560
1.14.01.000781	"INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - BOMBAS HIDRÁULICAS / COMBUSTÍVEL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOMBA SUBMERSA, ENTRE 18 E 26 ESTÁGIOS E 3,5 E 7,5 HP, EM POSSO ARTESIANO COM PROFUNDIDADES VARIADAS, COM SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PREVENDO-SE O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000
1.14.01.000804	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS - BOMBA CENTRÍFUGA, 10 CV, TRIFÁSICA, 220V/380V. REBOBINAMENTO DO MOTOR, TROCA DO SELO MECÂNICO, REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA	SERVIÇO	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400
1.14.01.000805	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS - BOMBA ENTRÍFUGA, 7,5 CV, TRIFÁSICA, 220V/380V. REBOBINAMENTO DO MOTOR, TROCA DO SELO MECÂNICO, REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA E TROCA DE 2 ROLAMENTOS	SERVIÇO	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400
1.14.01.000791	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS - CONserto DE UM MOTOR BOMBA SUBMERSA DE 2 CV, 380 V DE MARCA DANCOR. SUBSTITUIÇÃO DE 2 ROTORES; SUBSTITUIÇÃO DE 2 TAMPAS DIFUSORAS; RETIRADA DO EIXO PARA CONFECÇÃO DO FRESADO	SERVIÇO	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200
1.14.01.000790	"MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS - INSTALAÇÃO DE UM RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA."	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200
1.14.01.000786	MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS - REPAROS, BALANC.RT MT 6" 25-37,5CV, EMBUCH. TPS MT 6", ENROL.MT 6" 25-30CV 38TR, RETIF.RT MT 6" 25X37,5CV, SERVIÇOS P/MANUTENÇÃO BOMBA SUBMERSA POÇO 3, TRIFÁSICA, 380V, 35CV, MARCA LEÃO	SERVIÇO	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800
1.14.01.000802	"MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO MOTOR BOMBA 1,5 CV	SERVIÇO	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400
1.14.01.000782	MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BOMBA SUBMERSA, ENTRE 18 E 26 ESTÁGIOS E 3,5 E 7,5 HP, EM POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADES VARIADAS, COM SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO COM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PREVENDO-SE O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180
1.14.01.000797	MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR WEG ½ CV TRIFÁSICO. TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDAS PELO LICITANTE VENCEDOR E ESTE DEVERÁ RETIRAR O COMPONENTE NA SEÇÃO DE MOTORES DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/9, FICANDO TODOS OS CUSTOS DE RETIRADA E TRANSPORTE E POSTERIOR MONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O REFERIDO SERVIÇO DEVERÁ TER GARANTIA DE 1 ANO, CONSIDERANDO CONDIÇÕES NORMAIS DE MANUTENÇÃO OU TEMPO EQUIVALENTE DE USO	SERVIÇO	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Proc adm: 001.0006747/2020 – PE Nº 002/2021

1.14.01.000801	MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR WEG 3 CV TRIFÁSICO DE 3500RPM. TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDAS PELO LICITANTE VENCEDOR E ESTE DEVERÁ RETIRAR O COMPONENTE NA SEÇÃO DE MOTORES DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/9, FICANDO TODOS OS CUSTOS DE RETIRADA E TRANSPORTE E POSTERIOR MONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O REFERIDO SERVIÇO DEVERÁ TER GARANTIA DE 1 ANO, CONSIDERANDO CONDIÇÕES NORMAIS DE MANUTENÇÃO OU TEMPO EQUIVALENTE DE USO.	SERVIÇO	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000
1.14.01.000795	MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR WEG 5 CV TRIFÁSICO. TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDAS PELO LICITANTE VENCEDOR E ESTE DEVERÁ RETIRAR O COMPONENTE NA SEÇÃO DE MOTORES DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/9, FICANDO TODOS OS CUSTOS DE RETIRADA E TRANSPORTE E POSTERIOR MONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O REFERIDO SERVIÇO DEVERÁ TER GARANTIA DE 1 ANO, CONSIDERANDO CONDIÇÕES NORMAIS DE MANUTENÇÃO OU TEMPO EQUIVALENTE DE USO	SERVIÇO	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100
1.14.01.000799	MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS - SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR WEG 5 CV TRIFÁSICO. TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDAS PELO LICITANTE VENCEDOR E ESTE DEVERÁ RETIRAR O COMPONENTE NA SEÇÃO DE MOTORES DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/9, FICANDO TODOS OS CUSTOS DE RETIRADA E TRANSPORTE E POSTERIOR MONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. O REFERIDO SERVIÇO DEVERÁ TER GARANTIA DE 1 ANO, CONSIDERANDO CONDIÇÕES NORMAIS DE MANUTENÇÃO OU TEMPO EQUIVALENTE DE USO.	SERVIÇO	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580
1.14.01.000705	REBOBINAMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA DE 1CV A 5CV -	SERVIÇO	17	R\$ 450,00	R\$ 7.650
1.14.01.000706	REBOBINAMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 4 POLEGADA DE 1CV, 2CV, 3CV, 5CV -	SERVIÇO	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050
1.14.01.000754	REBOBINAMENTO DE GERADOR DE 10KVA, 12, 15, 04, 06, 7,5 -	SERVIÇO	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250
1.14.01.000707	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE 1 CV A 5CV	SERVIÇO	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000
1.14.01.000708	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE 6 POLEGADAS 1 CV A 5CV -	SERVIÇO	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000
1.14.01.000709	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS 1 CV A 7 CV -	SERVIÇO	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500
1.14.01.000710	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS 1CV A 7 CV -	SERVIÇO	19	R\$ 750,00	R\$ 14.250
1.14.01.000711	RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE QUADRO DE 12KVA, 10KVA, 15KVA, 4KVA, 6KVA, 7,5KVA -	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600
1.14.01.000749	TESTE DE VAZÃO DE POÇO ATÉ 100 METROS	SERVIÇO	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000
1.14.01.000733	TROCA DE SELO MECÂNICO DE BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 1/2CV, 3/4CV, 1CV A 5CV -	SERVIÇO	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280
1.14.01.000712	TROCA DAS PASTILHAS DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE 4 POLEGADAS 1CV A 5CV -	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800
1.14.01.000713	TROCA DAS PASTILHAS DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS 1CV a 7CV -	SERVIÇO	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200
1.14.01.000750	TROCA DE BOBINA - 220W DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO -	SERVIÇO	4	R\$ 140,00	R\$ 560
1.14.01.000751	TROCA DE BOBINA 440W DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO -	SERVIÇO	4	R\$ 140,00	R\$ 560
1.14.01.000752	TROCA DE BUCHA DESLIZANTE (UNI) DE BOMBEAFOR	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360

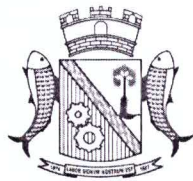
4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Proc adm: 001.0006747/2020 – PE Nº 002/2021

1.14.01.000755	TROCA DE BUGHA DE GUIA (UN) DE BOMBEADOR -	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360
1.14.01.000715	TROCA DE CAPACITOR DE PARTIDA E DE FUNCIONAMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA 1CV a 5CV -	SERVIÇO	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560
1.14.01.000716	TROCA DE CAPACITOR DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO -	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480
1.14.01.000717	TROCA DE COLETOR (UN) DE GERADOR DE KVA 12, 10, 15, 4, 6, 7, 5 -	SERVIÇO	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350
1.14.01.000718	TROCA DE CONTACTO PRINCIPAL DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO -	SERVIÇO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000
1.14.01.000719	TROCA DE CONTACTO PRINCIPAL (UN) DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO -	SERVIÇO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000
1.14.01.000737	TROCA DE DIFUSOR (UN) DE BOMBEADOR -	SERVIÇO	10	R\$ 80,00	R\$ 800
1.14.01.000720	TROCA DE DIODO DE GERADOR DE KVA 12, 10, 15, 4, 6, 7, 5 -	SERVIÇO	7	R\$ 100,00	R\$ 700
1.14.01.000739	TROCA DE DISCO DE GRAFITE DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE 1CV A 5CV -	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200
1.14.01.000738	TROCA DE DISCO DE GRAFITE DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE POLEGADAS DE 1CV A 5CV -	SERVIÇO	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800
1.14.01.000740	TROCA DE DISCO DE GRAFITE DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE 1CV A 5CV, 7CV, 7,5CV -	SERVIÇO	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200
1.14.01.000721	TROCA DE ESCOVA DE GERADOR KVA 12, 10, 15, 4, 6, 7, 5 -	SERVIÇO	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600
1.14.01.000722	TROCA DE FREQUENCIAMENTO DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO -	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800
1.14.01.000723	TROCA DE FREQUENCIAMENTO DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO -	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800
1.14.01.000724	TROCA DE FUSÍVEL DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO -	SERVIÇO	4	R\$ 80,00	R\$ 320
1.14.01.000725	TROCA DE FUSÍVEL DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO -	SERVIÇO	4	R\$ 80,00	R\$ 320
1.14.01.000728	TROCA DE PLATINADO DE BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA DE 1/2 CV, 1/4CV, 1CV, 2CV, 3CV, 4CV, 5CV -	SERVIÇO	13	R\$ 80,00	R\$ 1.040
1.14.01.000744	TROCA DE RETENTOR DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE 1CV A 5CV -	SERVIÇO	13	R\$ 100,00	R\$ 1.300
1.14.01.000745	TROCA DE RETENTOR DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE 1CV, 2CV, 4CV, 5CV -	SERVIÇO	6	R\$ 100,00	R\$ 600
1.14.01.000746	TROCA DE RETENTOR DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE 1CV A 5CV -	SERVIÇO	8	R\$ 100,00	R\$ 800
1.14.01.000747	TROCA DE RETENTOR DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE 1CV A 7,5CV -	SERVIÇO	8	R\$ 100,00	R\$ 800
1.14.01.000729	TROCA DE ROLAMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA DE 3/4CV, 1/2CV, 1CV A 5CV -	SERVIÇO	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120
1.14.01.000727	TROCA DE ROLAMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA DE 3/4CV, 1/2CV, 1CV A 5CV -	SERVIÇO	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120
1.14.01.000731	TROCA DE ROLAMENTO DE GERADOR DE 12KVA, 10KVA, 15KVA, 4KVA, 6KVA, 7,5KVA -	SERVIÇO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000
1.14.01.000736	TROCA DE VOLTÍMETRO (UN) DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO -	SERVIÇO	4	R\$ 110,00	R\$ 440
1.14.01.000742	TROCA DO FRISADO DE BOMBEADOR -	SERVIÇO	6	R\$ 100,00	R\$ 600
1.14.01.000726	TROCA DO PLATINADO DE BOMBA -	SERVIÇO	6	R\$ 100,00	R\$ 600
1.14.01.000730	TROCA DO ROLAMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 1/2CV, 1/4CV, 1CV A 5CV -	SERVIÇO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200
1.14.01.000748	TROCA DOS PORTA-ESCOVAS DE GERADOR DE: 12KVA, 10KVA, 15KVA, 4,6,7,5 -	SERVIÇO	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Proc adm: 001.0006747/2020 – PE Nº 002/2021

1.14.01.000714	TROCA PASTILHAS DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS 2 CV a 7CV -	SERVIÇO	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400
1.14.01.000732	TROCAS DE SELO MECANICO DE BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICO DE 1/2CV, 3/4CV, 1CV A 5CV -	SERVIÇO	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000
VALOR TOTAL					R\$ 222.054,00

3.3 A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir a totalidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As aquisições dos serviços correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento do Município de Floriano-PI; Projeto/Atividade: 2108; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 500

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto á união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos.

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta no fornecimento do produto.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, contado da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc adm: 001.0006747/2020 – PE Nº 002/2021

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;

7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;

7.2.6. Garantir que o produto autorizado seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;

7.2.7. Controlar para que os fornecimentos ocorram nos prazos e condições especificadas nesse contrato;

7.2.7.1. Em caso de fornecimento fora das especificações e/ou do tipo apropriado, a CONTRATADA arcará com o ônus do fato.

7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.2.11. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

7.2.12. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Proc adm: 001.0006747/2020 – PE Nº 002/2021

7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu

cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

7.4.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.4.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falso, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratante designara o servidor Leonardo Batista de Miranda, portadora do CPF de nº 671.755.113-53 como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc adm: 001.0006747/2020 – PE Nº 002/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

13.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo Administrativo nº 001.0006747/2020, Pregão Eletrônico Nº 002/2021, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 24 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS	
PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 FRANCISCO JOSÉ ALVES SECRETÁRIO MUN. DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO-PI	 RIORDAN MIRANDA CHAVES – ME CNPJ: 01.507.990/0001-11